



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 001/2021.

Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

O Município de Lauro de Freitas - BA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público o **Editais de Premiação de Propostas de Conteúdos Artísticos e Culturais** a serem desenvolvidas exclusivamente em meio digital, nas linguagens previstas na Lei do Fundo Municipal de Cultura e do Sistema Municipal de Cultura, apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município de Lauro de Freitas. Podem se inscrever neste edital Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de grupos artístico-culturais não formalizados, dentre outros trabalhadores da cultura); Microempreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da cultura; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos, com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social (espaços culturais, empresas, instituições, organizações sociais, entre outros) que estejam habilitados no Censo Cultural de Lauro de Freitas 2021.

Fundamentação: Lei 8.666/93, Lei 14.017/2020, Decreto Federal nº. 10.464/2020 e Decreto Municipal nº. 4.669/2020.

1. DO OBJETO DESTES EDITAIS

1.1- Constitui objeto deste Edital a premiação de propostas de conteúdos artísticos e culturais a serem desenvolvidas exclusivamente em meio digital, nas linguagens previstas na Lei do Fundo Municipal de Cultura e do Sistema Municipal de Cultura, apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município de Lauro de Freitas. Podem se inscrever neste edital Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de grupos artístico-culturais não formalizados, dentre outros trabalhadores da cultura); Microempreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da cultura; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos, com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social (espaços culturais, empresas, instituições, organizações sociais, entre outros) que estejam habilitados no Censo Cultural de Lauro de Freitas 2021.

1.2. As propostas que envolvam a interação presencial entre artistas e técnicos deverão se comprometer a respeitar os protocolos sanitários municipais vigentes na data desta publicação.

1.3. Entende-se por conteúdos artísticos e culturais locais e de interesse público aqueles relevantes para o contexto cultural de Lauro de Freitas, que privilegiam a diversidade, as iniciativas de artistas, grupos, instituições e produtores, amadores ou profissionais do município.

1.4. No contexto do presente Edital, entende-se por conteúdos artísticos e culturais digitais aqueles produzidos a partir do uso aparelhos eletrônicos (câmeras fotográficas, gravadores, computadores, filmadoras, celulares, etc.) e voltados para a exibição, publicação ou distribuição em plataformas digitais (sites, blogs, canais no youtube, redes sociais, plataformas de streaming, etc.). São exemplos de conteúdos artísticos e culturais digitais os e-books (livros eletrônicos); jogos eletrônicos; desenvolvimento de aplicativos; projetos e atividades de arte e tecnologia; projetos e atividades de mídias livres; ações de formação e qualificação online; vídeos, exposições, espetáculos e shows gravados e disponibilizados em plataformas online; apresentações em formato de lives; oficinas artísticas digitais; podcasts; filmes de ficção, animação ou documentários; revistas online; entre outros.

1.4.1- O edital contemplará propostas relacionadas às linguagens artísticas previstas nas Leis Municipais nº 1.386/2010 e 1.953/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 001/2021.

Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

1.5- Neste edital, serão aceitas apenas inscrições de produções inéditas — **trabalhos ainda não exibidos ao público.**

1.6- As propostas inscritas devem se enquadrar em uma das duas categorias orçamentárias:

1.6.1. Categoria (1) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1.6.2. Categoria (2) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

1.7-O cronograma de execução das propostas apresentadas, desde a pré-produção, deverá respeitar o período de **24 de setembro de 2021 a 03 de março de 2022.**

1.8. Na ficha técnica deve constar, obrigatoriamente, no mínimo 5 (cinco) integrantes, caso a proposta se enquadre na categoria (1); e no mínimo 3 (três) integrantes, caso a proposta se enquadre na categoria (2).

1.9. Devem ser listados na ficha técnica os principais envolvidos na concepção e execução da proposta, podendo o proponente integrar essa lista, desde que tenha função técnica a ser realizada. Esta medida visa impedir a concentração dos recursos, garantindo sua circulação entre diferentes trabalhadores da cultura de Lauro de Freitas.

1.10. As obras produzidas com os recursos do edital serão veiculadas nas plataformas digitais escolhidas pelo proponente e informadas na ficha de inscrição. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ SECULT o direito de replicar tais conteúdos em seu site e redes sociais oficiais de acordo com grade específica elaborada pela equipe dessa instituição, por um prazo máximo de 12 (doze meses) após a finalização da proposta contemplada neste edital.

1.11. Serão premiadas 70 (setenta) propostas artísticas ou culturais selecionadas a partir dos critérios previstos no presente edital.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Edital será de 12 meses contados a partir da publicação, da Homologação do Resultado Final desta Seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital deverão ser efetuadas no período **de 24 de setembro a 07 novembro de 2021**, por meio de formulário online disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (www.laurodefreitas.ba.gov.br/2021/), obedecendo o cronograma abaixo:

TABELA 1 - CRONOGRAMA:

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do Edital	23/09/2021	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 001/2021.

Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

Período de inscrições	24/09/2021	07/11/2021
Análise documental	08/11/2021	27/11/2021
Divulgação do Resultado preliminar (habilitados e inabilitados)	29/11/2021	
Prazo para interposição de Recursos	30/11/2021	04/12/2021
Resposta dos recursos	06/12/2021	
Homologação do resultado final	07/12/2021	
Assinatura do Termo de compromisso	08/12/2021	11/12/2021
Repasso do recurso	15/12/2021	23/12/2021
Prestação de contas (execução das propostas aprovadas)	03/01/2021	03/03/2022

3.2- Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais dos seguintes documentos:

I. Pessoa Física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) e outro datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência) ou auto declaração;
- d) Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura em Lauro de Freitas;
- e) Certificado de habilitação no Censo Cultural 2021;
- d) Atestado de capacidade técnica emitido pelo CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural.

II. Micro Empreendedor Individual (MEI):

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) e outro datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência) ou auto declaração;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura de Lauro de Freitas;
- f) Certificado de habilitação no Censo Cultural 2021;
- g) Atestado de capacidade técnica emitido pelo CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural;

III. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 001/2021.
Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

- b) Cópia do CPF do Representante Legal;
- c) Cópia do comprovante de residência do Representante Legal no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) e outro datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência) ou auto declaração;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da instituição proponente;
- e) Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura de Lauro de Freitas;
- f) Certificado de habilitação no Censo Cultural 2021;
- g) Atestado de capacidade técnica emitido pelo CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural;

3.3- Os proponentes deverão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam conteúdos digitais de trabalhos realizados anteriormente, e serão hospedados os conteúdos propostos para esse edital, comprovando atuação na área proposta pela equipe do projeto, a exemplo do Instagram, Facebook, YouTube, SoundCloud, 4shared, entre outros.

3.4- Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas, no entanto, poderão ser contemplado com apenas 01 (um) prêmio por meio deste Edital.

3.5- A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, formulário online, anexos e instrumentos de participação.

3.6- A SECULT divulgará a relação das propostas habilitadas, no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet até 20 (vinte) dias corridos contados a partir do último dia de inscrições.

3.7- Os proponentes cujas propostas habilitadas questionem os critérios de avaliação ou inabilitadas, poderão apresentar recurso, até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado da habilitação, através do endereço eletrônico lab-secult@laurodefreitas.ba.gov.br.

3.8- A Comissão de Avaliação e Seleção da LAB (Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas) responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município até 3 (três) dias corridos depois de decorrido o prazo para interposição.

3.9- A habilitação das propostas consistirá na verificação da documentação exigida, da pertinência da proposta ao objeto do Edital e do perfil do proponente.

Parágrafo Único. Somente poderão se inscrever neste Edital, aqueles proponentes que comprovem sua inscrição e a respectiva habilitação no Censo Cultural de Lauro de Freitas 2021 e que não tenham sido beneficiados por este ou outros entes federados, e contemplados em outros editais no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PREMIAÇÃO

4.1- O total de recursos disponíveis para os prêmios deste Edital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e serão provenientes de: **Dotação Orçamentária: 1.601- Fundo Municipal de Cultura- 6.008- Fomento as**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 001/2021.

Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

Atividades Artísticas e Culturais. Fonte: 0297- El.Despesa: 33.90.36- R\$ 300.000,00 e 33.90.39- R\$ 200.000,00

4.2- Serão concedidos 70 (setenta) prêmios, sendo 30 (trinta) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 40 (quarenta) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme demonstra o quadro a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROJETOS PREMIADOS	VALOR UNITÁRIO DE PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL
1	30 Projetos	R\$10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
2	40 Projetos	R\$5.000,00 (cinco mil reais)	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Parágrafo único. No caso de o número de propostas inscritas e/ou selecionadas ser menor que a quantidade de prêmios disponibilizados, o valor total disponível para cada categoria, será dividido em igual forma entre todas as propostas inscritas de maneira que todo recurso seja aplicado.

4.3- O proponente que tiver proposta selecionada firmará Termo de Compromisso com a SECULT e fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012, a saber:

4.3.1. Para pessoa física, o imposto sobre a premiação incide na fonte e será calculado e retido pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA). Nestes casos, o prêmio a ser pago terá o valor líquido de R\$ 8.119,36 (oito mil cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), para selecionados na categoria 1 e R\$ 4.494,36 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para a categoria 2.

4.3.2. Para pessoa jurídica – instituição com ou sem fins lucrativos e MEI – não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

4.4- O proponente deverá prever no preenchimento do formulário online o investimento total do valor líquido do prêmio, sob pena de inabilitação da proposta.

5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1- Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção da LAB (Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas), designada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 001/2021.

Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

por portaria, em conjunto com os pareceristas, analisar e selecionar as propostas inscritas neste Edital, e proceder ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no item 5.4, registrando em Ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

5.2- A etapa de avaliação e seleção consiste na verificação do mérito da proposta, de acordo com os critérios preestabelecidos no item 5.4 deste Edital.

5.3- A etapa de avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada pela CAS (Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais do CMPC), considerando que seus membros deverão abrir mão de sua participação como proponentes no presente edital.

5.4- A avaliação e seleção de propostas obedecerão aos seguintes critérios:

TABELA 2 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO ARTÍSTICA:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1.	Conteúdo relevante no contexto artístico-cultural do município de Lauro de Freitas, clareza e coerência	0 a 30 pontos
2.	Caráter inclusivo e estímulo à diversidade cultural	0 a 20 pontos
3.	Mérito Cultural e artístico	0 a 10 pontos
4.	Projeto com concepção artística inovadora	0 a 10 pontos
5.	Viabilidade orçamentária e de execução	0 a 10 pontos
6.	Perfil e experiência do proponente e equipe técnica	0 a 10 pontos
7.	Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local no universo de abrangência	0 a 10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

5.5- Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, constante do item 5.4, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

5.6- A Comissão de Avaliação e Seleção da LAB (Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas) em conjunto com os pareceristas, decidirão acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 5.4.

5.7- A Comissão de Avaliação e Seleção da LAB (Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas) em conjunto com os pareceristas, indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas “suplentes” em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) por cento dos pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 001/2021.
Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

5.8- Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 1 (item 5.4);
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 2 (item 5.4);
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 3 (item 5.4);
- d) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 4 (item 5.4);
- e) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 5 (item 5.4);
- f) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 6 (item 5.4);
- g) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 7 (item 5.4);

5.9- A CAS/LAB em conjunto com os pareceristas, divulgarão o resultado da avaliação e seleção, informando a relação das propostas selecionadas e suplentes no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas e no seu site na Internet até 07 (sete) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado preliminar da habilitação.

Parágrafo único: a definição das 30 propostas contempladas (categoria 1) e das 40 propostas contempladas (categoria 2) se darão conforme informações previamente sinalizadas no formulário online em consonância com os critério de pontuação máxima conforme tabela 2 e item 1.8 deste Edital.

6. PAGAMENTO E PREMIAÇÃO

6.1- O proponente contemplado deverá se dirigir pessoalmente para a assinatura dos termos, com hora marcada através do e-mail lab-secult@laurodefreitas.ba.gov.br ou pelo telefone/Whatsapp 3369-9210, respeitando todos os protocolos e medidas de segurança, apresentando a seguinte documentação complementar obrigatória para sua assinatura e consequente pagamento:

I. Pessoa Física:

- a) Número do PIS/PASEP/NIT
- b) Comprovante Situação cadastral do CPF (podendo ser obtido no site oficial da Receita Federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal na internet através do link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA, através de link: https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/sigat/Default.aspx?Modulo=CREDITO&Tela=DocEmissaoCertidaoInternet&limparSessao=1&sts_link_externo=2%20p);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Concurso Público – Nº 001/2021.
Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

através do link: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>);

- f) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- g) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.

II. Microempreendedor Individual – MEI:

- a) Cópia do registro como MEI;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
- c) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no Município de Lauro de Freitas, em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal na internet através do link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (podendo ser obtida através do site oficial da Receita Estadual na internet através do link: https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/sigat/Default.aspx?Modulo=CREDITO&Tela=DocEmissaoCertidaoInternet&limparSessao=1&sts_link_externo=2%20p
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ através do link: <https://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida site da Caixa Econômica Federal através do link: <https://www.caixa.ba.gov.br>
- h) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- i) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.

III. Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de Situação Cadastral do CPF do responsável legal da instituição proponente.
- b) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no Município de Lauro de Freitas, em nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 001/2021.
Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

da empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).

- c) Cópia do Estatuto Social e Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal na internet através do link:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (podendo ser obtida através do site oficial da Receita Estadual na internet através do link:
https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/sigat/Default.aspx?Modulo=CREDITO&Tela=DocEmissaoCertidaoInternet&limparSessao=1&sts_link_externo=2%20p)
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ através do link:
<http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida site da Caixa Econômica Federal através do link:
<https://www.caixa.ba.gov.br>
- h) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>).
- i) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.

6.2- A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada a apresentação de documentação complementar obrigatória no prazo de 04 (dias) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção.

6.3- O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao município, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4- A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará na desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

6.5- O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até o dia 23 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Concurso Público – Nº **001/2021**.
Processo Administrativo – Nº **09490/2021**.

6.6- O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será efetuado em conta-corrente ou poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em qualquer agência bancária.

6.7- O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

7. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

7.1- O proponente premiado deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto, em formulário específico a ser fornecido pela SECULT, após 60 (sessenta) dias do prazo de repasse do recurso como consta na tabela 1. A Comprovação do Cumprimento do Objeto deverá conter os seguintes documentos:

- I. Ofício de encaminhamento (ANEXO III);
- II. Relatório de Cumprimento do Objeto (ANEXO IV);
- III. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clipagem.

7.2- A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste item, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer da Comissão de Avaliação e Seleção da LAB (Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas) em conjunto com o GT-Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc, ambos, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

7.3- A Comprovação do Cumprimento do Objeto de que trata este item não exige o proponente premiado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

7.4- A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente premiado às penalidades descritas no item **7.5**.

7.5- O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso sujeitará o premiado às seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Compromisso;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Concurso Público – Nº 001/2021.
Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6- Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

8.2- As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

8.3- É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.573/2012, bem como é vedada a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação dos referidos conteúdos.

8.4- É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

8.5- O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD e SBAT.

8.6- O instrumento contratual deste edital irá prever um termo de licenciamento de obra intelectual, com validade de 24 (vinte e quatro meses) após a finalização do projeto e dos produtos resultantes do projeto, garantindo à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas e a SECULT os direitos não exclusivos para exibição, difusão e divulgação dos trabalhos em questão.

8.7- É facultada a Comissão de Avaliação e Seleção da LAB (Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas) em conjunto com o GT-Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc, a fiscalização e acompanhamento da execução da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Concurso Público – Nº **001/2021**.
Processo Administrativo – Nº **09490/2021**.

proposta, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

8.8- É obrigatório a utilização do Manual Oficial de Marcas do Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas (Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo Federal, Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura e Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas), em todas as peças de promoção e divulgação da proposta premiada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela SECULT e hospedado no site da PMLF.

8.9- O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo Federal, Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura e Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas durante apresentações online e entrevistas concedidas.

8.10- Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, poderão ser adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

8.11- Após firmado o Termo de Compromisso qualquer alteração no cronograma de execução apresentado somente poderá ser feita após formalização de pedido com 15 (quinze) dias de antecedência, com justificativa, e aprovação pela CAS/LAB, desde que não implique em aumento do valor original nem altere de forma substancial o escopo principal do objeto do projeto.

8.12- A SECULT não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

8.13- Não serão aceitas propostas de servidores municipais e membros de órgãos colegiados vinculados à Administração Municipal, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

8.14- Não poderão inscrever-se nem participar direta ou indiretamente deste Edital pessoa jurídica cujo quadro diretivo ou societário tenha em sua composição agentes públicos da Prefeitura de Lauro de Freitas (sejam eles servidores de carreira, detentores de cargo comissionado, terceirizados, bolsistas, estagiários e quaisquer outros que exerçam função transitória ou permanente, remunerada ou não, vinculada à administração pública direta ou indireta) bem como membros de órgãos colegiados vinculados à administração municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Concurso Público – Nº **001/2021**.
Processo Administrativo – Nº **09490/2021**.

- 8.15- O aporte financeiro da Prefeitura de Lauro de Freitas, através da Lei Aldir Blanc, deve ser a única fonte de financiamento público para os projetos contemplados neste edital.
- 8.16- As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise da Comissão de Avaliação e Seleção da LAB em conjunto com os pareceristas, observada a legislação pertinente.
- 8.17- À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.18- Fica eleito o Foro da Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 8.19- Conforme prevê a lei 14.017/2020 alterada pela lei 14.150/2021 e o decreto que a regulamenta, caso o valor destinado a premiar propostas artísticas e culturais previstos no inciso II da referida lei não sejam utilizados em sua totalidade, o saldo remanescente poderá ser remanejado para premiar classificados suplentes deste Edital.

Lauro de Freitas, 23 de setembro de 2021.

André Luís Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula 091016-8

Ana Lourdes Magalhães Silva
Diretora do Departamento de Contratos e Licitações
Gestora de Compras
Matrícula 079090-6

Remerson de Jesus Araújo Anastácio
Diretor do Departamento de Cultura
Fiscal de Contratos
Matrícula 085091-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Concurso Público – Nº **001/2021**.
Processo Administrativo – Nº **09490/2021**.

EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE LAURO DE FREITAS
PRÊMIO TALENTOS DA NOSSA TERRA

ANEXO I
MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que celebram entre si o Município de Lauro de Freitas e _____, premiado no **Edital do Concurso Público nº 001/2021** de seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais de Lauro de Freitas: **PRÊMIO TALENTOS DA NOSSA TERRA**.

O Município de Lauro de Freitas, inscrito no CNPJ n.º 13.927.819/0001-40 com sede na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/S – Aracuí , CEP: 42.702-010, Lauro de Freitas– BA, representado neste ato pelo Secretário de Cultura, Sr. ANDRÉ LUÍS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n.º **.210.004-** SSP-BA, inscrito no CPF sob n.º ***.288.748-**, doravante denominada COMPROMITENTE, e (PESSOA FÍSICA), residente e domiciliado à _____ (endereço), _____ (e-mail), _____ (telefone), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (CPF), doravante denominada COMPROMISSADO, celebram entre si a presente avença, autorizada pelo processo administrativo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que se regerá pelos dispostos na Lei Federal 14.017/2020 alterada pela Lei Federal 14.150/2021 e Decreto Municipal 4.669/2020 e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

EDITAL DE SELEÇÃO PRÊMIO TALENTOS DA NOSSA TERRA E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta artístico-cultural “.....”, nos termos da Proposta apresentada pelo (a) COMPROMITENTE, conforme as disposições do edital em referência, e aprovados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais do CMPC e Comissão de Avaliação e Seleção da LAB (Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas), mediante o recebimento de prêmio em recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRÊMIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Concurso Público – Nº 001/2021.
Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

O valor bruto do prêmio é de R\$..... (.....), nos termos do item 4.2 do referido edital e das condições apresentadas pelo (a) COMPROMITENTE, sobre o qual incidirá retenção tributária consoante a Lei Federal 8.981/1995 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do presente Termo de Compromisso correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1.601- Fundo Municipal de Cultura- 6.008- Fomento as Atividades Artísticas e Culturais. Fonte: 0297- El.Despesa: 33.90.36- R\$ 300.000,00 e 33.90.39- R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O valor líquido do prêmio será depositado na conta bancária nº, Agência, Banco XXXXXXXXXXXXX, em nome do (a) COMPROMITENTE, CPF/CNPJ nº, após assinatura deste Termo, de acordo com o calendário de execução previsto na proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICO-CULTURAL

Este Termo de Compromisso terá vigência da data de sua assinatura até 03 de março de 2022.

§ 1º O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do (a) COMPROMITENTE, desde que respeitados os limites temporais impostos pelo caráter emergencial da ação que resultou no Termo ora firmado bem como aceita pela SECULT.

§ 2º As alterações deste Termo de Compromisso que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto deste Termo de Compromisso, caberá às Partes:

I- SECULT:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (à) COMPROMITENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo de Compromisso;
- b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da proposta;
- c) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- d) Avaliar e aprovar a aplicação das logomarcas da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo Federal, Ministério do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Concurso Público – Nº **001/2021**.
Processo Administrativo – Nº **09490/2021**.

Turismo, Secretaria Especial da Cultura e Lei Aldir Blanc Lauro de Freitas, nos materiais de divulgação e produtos resultantes da proposta.

II- AO (À) COMPROMITENTE:

- a) Desenvolver e realizar a proposta artístico-cultural premiada pela SECULT no **Edital do Concurso Público nº 001/2021**, conforme apresentada;
- b) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta premiada;
- c) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;
- d) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer violações nos direitos de uso de imagem ou de propriedade intelectual de tudo que utilizou para produzir seu objeto.
- f) Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- g) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, as logomarcas Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo Federal, Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura e Lei Aldir Blanc Lauro de Freitas;
- h) Encaminhar à Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais do CMPC, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta, o Relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado de acordo com o quanto estabelecido no **Edital do Concurso Público nº 001/2021**, bem como orientado pela SECULT.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Caso o (a) COMPROMITENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no **Edital do Concurso Público nº 001/2021**, além de outras aplicáveis de acordo com a legislação que rege este Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. Em caso de não cumprimento do objeto deste Termo de Compromisso, o (a) COMPROMITENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Concurso Público – Nº 001/2021.
Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, hipótese em que incidirão as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca da Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Lauro de Freitas, ____ de _____ de 2021.

André Luís Pereira da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Nome Completo do Proponente
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Concurso Público – Nº 001/2021.
Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE LAURO DE FREITAS
PRÊMIO TALENTOS DA NOSSA TERRA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE

- 1) IDENTIFICAÇÃO: Identifique aqui se é PESSOA FÍSICA, MEI ou JURÍDICA*
 - () PESSOA FÍSICA (CPF)
 - () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
 - () PESSOA JURÍDICA (CNPJ)

- 2) QUAL SEU NOME COMPLETO? *
- 3) QUAL SEU NOME ARTÍSTICO? *
- 4) QUAL O NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG? *
- 5) QUAL A SUA DATA DE NASCIMENTO? *
- 6) QUAL O NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF? *
- 7) CONFIRME QUE VOCÊ MORA EM LAURO DE FREITAS. *
 - () Lauro de Freitas
- 8) QUAL BAIRRO VOCÊ MORA ? *
 - () Ipitanga
 - () Vila Praiana
 - () Vilas do Atlântico
 - () Aracuí
 - () Pitangueiras
 - () Buraquinho
 - () Centro
 - () Recreio Ipitanga
 - () Itinga
 - () Portão
 - () Caixa d'Água
 - () Caji
 - () Vida Nova
 - () Quingoma
 - () Parque São Paulo
 - () Capelão
 - () Areia Branca
 - () Jambeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Concurso Público – Nº 001/2021.
Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

- () Barro Duro
- 9) QUAL SEU ENDEREÇO RESIDENCIAL? O endereço deve ser igual com o comprovante de residência a ser anexado na Seção de Anexo. (NÃO ESQUEÇA DE COLOCAR O Nº, NOME DA RUA, AVENIDA, ETC.) *
- 10) QUAL O CEP DO SEU ENDEREÇO? *
- 11) QUAL SEU TELEFONE? Não esqueça de incluir o DDD *
- 12) CONFIRME SEU TELEFONE. Não esqueça de incluir o DDD *
- 13) QUAL SEU WHATSAPP? Não esqueça de incluir o DDD *
- 14) QUAL SEU E-MAIL? *
- 15) CONFIRME SEU E-MAIL *
- 16) ANEXE AQUI A SUA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG. *
- 17) ANEXE AQUI O SEU CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF *
- 18) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO MÊS ATUAL OU AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA. *
- 19) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO ANTERIORMENTE DE 02 ANOS OU MAIS. *
- 20) ANEXE AQUI EM FORMATO PDF CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNJP. ATENÇÃO: Este item é obrigatório para quem se identificou como: Micro Empreendedor Individual (MEI) e Pessoa Jurídica (CNPJ).

INFORMAÇÕES DO COLETIVO/ GRUPO/ BANDA?

- 21) COMO VOCÊS SE CHAMAM? QUAL O NOME DO COLETIVO/ GRUPO/ BANDA? *
- 22) QUANTOS MEMBROS FAZEM PARTE DO COLETIVO/ GRUPO/ BANDA? Escreva aqui quantas pessoas participarão da proposta apresentada. *
- 23) ALGUM MEMBRO DO SEU COLETIVO/ GRUPO/ BANDA É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)? *
- () Deficiência Motora
- () Deficiência Auditiva
- () Deficiência Visual
- () Deficiência Mental
- () Nenhum dos membros é uma Pessoa com Deficiência (PCD).
- 24) QUANTOS MEMBROS DE SEU COLETIVO/ GRUPO/ BANDA SÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)?
- 25) O SEU COLETIVO/ GRUPO/ BANDA DESENVOLVE ALGUMA AÇÃO DE ESTÍMULO A DIVERSIDADE CULTURAL ? Se SIM, descreva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 001/2021.

Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

- 26)** QUAIS OS NOMES E FUNÇÕES DOS MEMBROS DO SEU COLETIVO/ GRUPO/ BANDA? Descreva aqui os nomes e funções (exemplo: equipe técnica) dos membros envolvidos na proposta. *
- 27)** ANEXE AQUI EM FORMATO PDF O PORTFÓLIO/ CURRÍCULO ARTÍSTICO DO SEU COLETIVO/ GRUPO/ BANDA. *
- 28)** ANEXE AQUI EM FORMATO PDF O CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO DO CENSO CULTURAL DE LAURO DE FREITAS 2021. *
- 29)** ANEXE AQUI EM FORMATO PDF O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA *

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

- 30)** QUAL TÍTULO DA SUA PROPOSTA? *
- 31)** QUAL CATEGORIA DESEJA CONCORRER ? *
- () Categoria 01 - NO MÍNIMO 05 INTEGRANTES
- () Categoria 02 - NO MÍNIMO 03 INTEGRANTES
- 32)** QUAL O PÚBLICO QUE DESEJA ALCANÇAR? *
- 33)** O QUE VOCÊ(S) DESEJA(M) FAZER COM O PRÊMIO ? Descreva as ações artísticas ou culturais que serão realizadas. Lembre-se que a execução deve ser feita em até 60 dias do pagamento. (viabilidade orçamentária e de execução). *
- 34)** QUAL/QUAIS O(S) PRODUTO(S) DESTA PROPOSTA? Descreva de forma mais objetiva possível o seu produto. Lembre-se que a proposta é utilizar as redes sociais e plataformas de stream. (Projeto com concepção artística inovadora) *
- 35)** PORQUE SUA PROPOSTA DEVE SER PREMIADA? Apresente os motivos e justificativas para a sua premiação. (mérito cultural e artístico) *
- 36)** QUAL/QUAIS RETORNO(S) DESEJA(M) DESTA PROPOSTA? Conteúdo relevante no contexto artístico - cultural do município de Lauro de Freitas, clareza e coerência. *
- 37)** COMO A PROPOSTA SERÁ EXECUTADA? Apresente a metodologia que usará/usarão na sua produção. *
- 38)** QUAIS REDES SOCIAIS OU CANAIS DE STREAM VOCÊ(S) UTILIZARÁ(ÃO) NESTA PROPOSTA? *
- () Facebook
- () Youtube
- () Instagram
- () Twitter
- () Spotify
- () Deezer
- 39)** HÁ MAIS ALGUMA COISA QUE QUEIRA(M) FALAR SOBRE SUA PROPOSTA?
- 40)** INFORMAÇÕES ADICIONAIS (ANEXAR PDF)- CASO DESEJE (M) ANEXAR PROJETO/PROPOSTA OU OUTROS ARQUIVOS QUE DEMONSTREM A REALIZAÇÃO DO SEU TRABALHO ARTISTÍCO/CULTURAL.

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 41)** DECLARO: *



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Concurso Público – Nº 001/2021.
Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

() que concordo com todos os Termos do **Edital do Concurso Público nº 001/2021** - Seleção e Premiação de propostas artísticas e culturais PRÊMIO TALENTOS DA NOSSA TERRA.

() serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da proposta de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure contraditório e a amplo defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da proposta de trabalho cultural apresentada no presente formulário de inscrição online.

() Atuar no segmento artístico-cultural e residir no município de Lauro de Freitas-Ba há pelo menos 2 anos e com finalidade de viabilizar o processo de participação da proposta de trabalho cultural acima mencionada no presente Formulário, declaro, nos termos da Lei Federal nº 7.115 de 29 de Agosto de 1983, residir no endereço identificado neste formulário de inscrição online.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 001/2021.

Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE LAURO DE FREITAS
PRÊMIO TALENTOS DA NOSSA TERRA

ANEXO III MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO nº _____ Lauro de Freitas, _____ de _____ de _____.

Ilmo Sr.
ANDRÉ LUÍS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo- SECULT

Prezado (a) Senhor(a),

nome do contemplado, encaminho a Vossa Senhoria o Relatório de Cumprimento do Objeto da proposta intitulada **nome da proposta** comprovando a execução da proposta através do **Concurso Público nº 001/2021** - Seleção e Premiação de Propostas Artísticas e Culturais, referente a **Lei Federal 14.017 alterada pela Lei Federal 14.150/2021 – Lei Adir Blanc**, com prêmio no valor de R\$ **_____ ()**- Parcela ÚNICA,

Relação de documentos entregues:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo IV);
- b) Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clipagem.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Concurso Público – Nº 001/2021.
Processo Administrativo – Nº 09490/2021.

EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE LAURO DE FREITAS
PRÊMIO TALENTOS DA NOSSA TERRA

ANEXO IV
MODELO DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

NOME DO PROPONENTE:	
TÍTULO DA PROPOSTA:	

DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA:	
---	--

DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS
Descreva as principais ações/atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta.

FOTOS DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA
Anexe aqui algumas fotos (ou prints, no caso de atividades transmitidas por audiovisual) da atividade realizada.